



AVEIRO

Câmara Municipal

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-06-2022

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Pinto Oliveira, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutora Joana da Fonseca Valente e Doutor Fernando Manuel Martins Nogueira.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 12.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 1 de junho de 2022, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior	42.627.293,83	Total da Despesa Efetiva	29.971.306,10
Operações Orçamentais	40.827.348,21	Despesa Corrente	16.082.485,93
Operações Tesouraria	1.799.945,62	Despesa Capital	13.888.820,17
		Outras despesas de Capital	0,00
Total da Receita Efetiva	22.710.356,02	Total de Despesa Não Efetiva	450.198,78
Receita Corrente	20.571.760,48	Operações de Tesouraria	192.658,74
Receita Capital	2.099.483,29		
Reposições não abatidas aos pagamentos	39.112,25		
Total da Receita Não Efetiva	0,00	Saldo para a Gerência Seguinte	35.206.310,33
		Operações Orçamentais	33.116.199,35
Operações de Tesouraria	482.824,10	Operações Tesouraria	2.090.110,98
Total...	23.193.180,12	Total...	30.614.163,62

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção com a informação sobre a implementação do regime de horário por turnos da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, que tinha entrado em vigor no dia anterior, e

que permitirá assegurar os serviços desta unidade orgânica das 08h00 às 21h00, seis dias por semana, de segunda-feira a sábado. Expressou, ainda, que esta alteração ao regime do horário de trabalho foi agora possível, na sequência da realização do concurso de recrutamento que possibilitou o aumento do número de efetivos afetos à Polícia Municipal

De seguida, passou a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa solicitou informação sobre o ponto de situação do projeto BUGA.


O Sr. Presidente informou que o parceiro do projeto BUGA tem precisado de mais tempo, do que o inicialmente previsto, para concluir o processo, o que deverá ocorrer no final do mês de junho ou no máximo em setembro deste ano.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta DAF - Contabilidade n.º 010/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Financeira, intitulada “PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2021 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO GRUPO MUNICIPAL”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de maio de 2022, e considerando que: a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina a obrigatoriedade da consolidação de contas; o n.º 1, do artigo 75.º estabelece que “*Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas*”, e o n.º 2 que a entidade mãe ou consolidante é o município, as entidades intermunicipais e a entidade associativa municipal; o artigo 76.º estabelece, ainda, que os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos, de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam; considerando, ainda, que, em cumprimento do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o Relatório de Contas Consolidadas relativas ao ano de 2021, o qual será submetido para aprovação este ano, nos termos do n.º 2, do artigo 76.º da referida Lei, no sentido de cumprir os termos dispostos no artigo 51.º, n.º 2, alínea d), e do artigo 52.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas, na redação dada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, a qual fixa como data limite até 30 de junho de cada exercício e, ainda, o ponto 3, al. c), da Resolução n.º 2/2021 de 24 de dezembro, do Tribunal de Contas, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Rogério Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Teresa Grancho e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutora



Joana Valente, e Doutor Fernando Nogueira, aprovar, em conformidade com o disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o documento de Prestação de Contas Consolidadas, referente ao exercício de 2021, e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de Voto:

“Vereadores do Partido Socialista votaram contra a Prestação de Contas Consolidadas do Grupo Municipal CMA, por as mesmas terem mudanças insignificantes face ao Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Aveiro do ano de 2021, que já tinha merecido o voto contra do PS e a posição política se manter.”

Saiu da sala a Senhora Vereadora Doutora Joana Valente.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “PMAA 2022 – APOIOS FINANCEIROS A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES DA ÁREA SOCIAL, ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E/OU RECREATIVAS, ASSOCIAÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DO PATRIMÓNIO, ASSOCIAÇÕES DE JOVENS E ASSOCIAÇÕES DE ESCUTISMO E ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS, SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUEM, NOMEADAMENTE, NA ÁREA CÍVICA E/OU EDUCATIVA”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de maio de 2022, e considerando que:

1. O Regulamento Municipal do Apoio às Associações, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, doravante abreviadamente designado por RMAA, no reconhecimento da forte dinâmica associativa da comunidade aveirense que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social do Município e por isso merece o apoio da Câmara Municipal de Aveiro, veio estabelecer as regras relativas à atribuição de benefícios a entidades que, no Município de Aveiro, contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações e que prossigam fins de interesse público, nomeadamente nas áreas sociais, culturais, educativas ou outros de relevante interesse público, conforme dispõe o n.º 1, do seu artigo 2.º e n.º 1, do seu artigo 5.º;

2. O Município de Aveiro realizou um balanço extremamente positivo da aplicação do RMAA, nomeadamente do impacto que os apoios cedidos tiveram no trabalho desenvolvido pelas Associações do Município na concretização dos seus planos de atividades e no apetrechamento e melhoria significativa das suas condições de trabalho;

3. A 25 de fevereiro de 2022 foi enviado ofício às Entidades da Área Social e Associações culturais e/ou recreativas, Associações de defesa e promoção do património, Associações de Jovens e Associações de Escutismo e Organizações não-governamentais, sem fins lucrativos que atuem nomeadamente na área cívica e/ou educativa, registadas no Registo Municipal das Associações para, querendo, apresentarem as respetivas candidaturas ao Apoio à Atividade Regular e/ou Apoio ao Investimento;

4. Foram recebidas 136 candidaturas a Apoio Municipal, apresentadas por 92 Entidades / Associações;

5. Conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município;

6. Município de Aveiro tem atribuições, na prossecução dos interesses próprios da respetiva população, nomeadamente no domínio da educação, património, cultura e ciência, tempos livres, social, ambiente e promoção do desenvolvimento, de acordo com o previsto nas alíneas d), e), f), h), k) e m) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

7. Conforme disposto no n.º 2, do artigo 7.º do RMAA, só poderão beneficiar de apoio as associações dotadas de personalidade jurídica e legalmente constituídas, sediadas ou com representação no Município de Aveiro, que prossigam fins de utilidade pública e que cumpram as formalidades previstas na lei para o recebimento de apoios públicos;

8. O apoio à atividade regular destina-se a contribuir para a concretização de atividades inscritas em plano anual de atividades das entidades candidatas;

9. O apoio ao investimento destina-se a apoiar as Associações nas aquisições e obras necessárias à sua atividade;

10. O presente ano de 2022 continua marcado pela Pandemia Mundial causada pelo vírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, tendo sido declarado estado de emergência em Portugal pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, mais de uma vez renovado, vigorando atualmente a situação de alerta em todo o território nacional continental;

11. Neste contexto, as entidades que atuam na área social continuam a ver a sua atividade afetada pela Pandemia, nomeadamente pela necessidade de adoção de medidas e realização de despesas acrescidas para proteção dos seus utentes, e nas áreas culturais, recreativas, cívicas, entre outras, enfrentaram e continuam a enfrentar grandes desafios, devido, em grande medida, à suspensão de uma parte significativa da sua atividade, com claros impactos negativos na sustentabilidade financeira das mesmas;

12. Por deliberação da Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2022 foi ratificado o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de dezembro de 2021, que aprovou o “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro, Operação Anti Covid-19 – PAAASE 2022, que prevê na sua Ação 8 – Apoio ao Movimento Associativo, alínea b) o «Lançamento do Programa Municipal de Apoio às Associações 2022 (PMAA), no primeiro trimestre de 2022, e com uma “Linha Covid-19” de apoio às atividades ou despesas provocadas diretamente pela Pandemia»;

13. Estão, pois, criadas as necessárias condições legais e financeiras, para que a opção política assumida no atual mandato autárquico, de apoiar financeiramente as Associações do Município, seja assumida com a contratualização dos apoios que serão cumpridos em absoluto, o que se traduz num relevante passo de fortalecimento ao Movimento Associativo Municipal que a Câmara Municipal de Aveiro concretiza pela sua relevante importância social, económica e política;

Considerando, ainda, que:

14. Por sua vez, as Associações e Entidades constantes no quadro abaixo se encontram registadas no Registo Municipal de Associações do Município de Aveiro, condição exigida pelo n.º 1, do artigo 14.º para a apresentação de candidatura aos apoios previstos no Programa Municipal de Apoio ao Associativismo;

15. As Associações e Entidades aí referidas desempenham um importante papel no Município de Aveiro com relevante interesse municipal;

16. As Associações e Entidades apresentaram candidaturas ao Apoio à Atividade Regular e ao Investimento, bem como ao apoio à realização de ação pontual;

Considerando, finalmente, a análise às candidaturas realizada pela Comissão de Análise apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, foi deliberado, por unanimidade,

1. nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os apoios constantes no quadro abaixo e as minutas dos contratos-programa para o ano de 2022, no domínio social, cultural e/ou recreativo, de defesa e promoção do património, de Jovens e de Escutismo e Organizações não-governamentais, sem fins lucrativos que atuem nomeadamente na área cívica e/ou educativa e os protocolos de cooperação financeira para o investimento e apoio à realização de ação pontual, também para 2022 e nos mesmos domínios, que se encontram em anexo à referida proposta:

	Apoio Atividade Regular (€)	Apoio Investimento (€)	Apoio Ação Pontual (€)
--	-----------------------------	------------------------	------------------------

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS


	Apoio Atividade Regular (€)	Apoio Investimento (€)	Apoio Ação Pontual (€)
Academia de Saberes de Aveiro	12.000,00	1.000,00	
Associação Gravity Motion	10.000,00		
Associação Musical e Cultural de São Bernardo	5.000,00	5.000,00	
Associação Recreativa Eixense	5.000,00	4.000,00	
Banda Amizade	5.000,00	14.550,00	
Casa do Povo de Cacia – Grupo Folclórico	2.000,00	3.600,00	
CETA – Círculo Experimental de Teatro de Aveiro		2.500,00	
Coral Polifónico de Aveiro	3.000,00		
Coral de São Pedro de Aradas	3.000,00		
Coral da Vera Cruz	3.000,00		
DCTR – Associação Cultural			1.000,00
Escola de Música da Banda da Quinta do Picado	5.000,00	7.000,00	
Grupo Cénico e Cultural Outras Eras		1.000,00	
Grupo Cénico de Aveiro Cantares da Ria	1.500,00	500,00	
Grupo Cultural e Recreativo da Taipa	1.000,00	1.000,00	
Grupo Cultural São Bernardo a Cantar	1.500,00		
Grupo Cultural Semente	1.000,00		
Grupo de Cantares e Xailes de Aveiro	1.000,00		
Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas	2.000,00		
Grupo Folclórico do Carregal	500,00		
Grupo Poético de Aveiro	2.000,00		
Rancho Folclórico Nossa Senhora da Nazaré	2.000,00		
Rancho Folclórico Rio Novo do Príncipe	2.000,00		



Sociedade Musical de Santa Cecília	5.000,00	5.000,00	
Tuna de Santa Joana	500,00		

ENTIDADES DA ÁREA SOCIAL

ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Delegação do Distrito de Aveiro	5.000,00	20.000,00	
ADASCA – Associação de Dadores de Sangue do Concelho de Aveiro	3.000,00		
ADAV – Associação de Defesa e Apoio da Vida	1.000,00		
APACID – Associação de Apoio a Cuidadores de Pessoas Dependentes	5.000,00		
APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – Delegação de Aveiro	5.000,00 (COVID)	50.000,00	
Associação Calioasis – Centro de Bem Estar para Crianças e Jovens e suas Famílias afetadas pelo cancro	1.500,00		
Associação Centro Social e Cultural de Nossa Sr.ª da Graça de Quintãs	1.500,00	5.000,00	
Associação de Filhos e Amigos da Guiné Bissau – Mon Na Mon	3.600,00		
Associação de Assistência de Eixo		15.000,00	
Associação de Melhoramento de Eixo		25.000,00	
Associação Os Salineiros – Associação Aveirense para a Educação Ativa		500,00	
Associação Pais-em-Rede – Núcleo de Aveiro	5.000,00	2.500,00	
Associação Pais e Amigos Habilitar	5.000,00		
Associação Parceiros da Amizade	1.750,00		
Associação de Solidariedade Social Casa Mãe de Aradas	11.800,00 (inclui 1.800,00 COVID)	10.000,00	
Associação de Solidariedade Social dos Professores	1.500,00 (COVID)	10.000,00	
Banco Alimentar Contra a Fome	7.500,00 (COVID)	6.350,00	
Cáritas Diocesana de Aveiro	16.000,00 (inclui 2.000,00 COVID)	15.000,00	
CARDA – Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito de Aveiro	10.800,00		
Casa do Povo de Oliveirinha		30.000,00	
Centro Comunitário da Paróquia de São Pedro de Aradas	4.000,00 (COVID)	8.300,00	
Centro Comunitário da Vera Cruz	10.000,00 (COVID)	10.000,00	
Centro de Formação e Cultura da Costa do Valado	2.000,00 (COVID)	30.000,00	
Centro de Infância Arte e Qualidade		20.000,00	
Centro Social de Azurva	1.500,00 (COVID)	25.000,00	
Centro Social de Esgueira	3.500,00 (COVID)	25.000,00	
Centro Social de Santa Joana Princesa	1.500,00 (COVID)	22.000,00	
Centro Social e Paroquial da Vera Cruz	6.000,00 (COVID)	20.000,00	
Centro Social e Paroquial de Cacia	2.000,00 (COVID)	25.000,00	
Centro Paroquial de São Bernardo	4.000,00 (COVID)	23.000,00	
Centro Social e Paroquial de São Jacinto		20.000,00	
Centro Social e Paroquial N. Sr.ª de Fátima		20.000,00	
Centro Social e Paroquial Santa Eulália de Eirol	1.000,00 (COVID)	7.000,00	
Centro Social e Paroquial Santo André de Esgueira		15.000,00	
Centro Social e Paroquial São Pedro de Nariz		15.000,00	
CERCIAB – Cooperativa para a Educação, Reabilitação,		27.000,00	



Capacitação e Inclusão de Aveiro			
Florinhas do Vouga	4.956,00	14.500,00	
Fundação Casa do Pessoal da Segurança e Saúde do Distrito de Aveiro	7.000,00 (COVID)	20.000,00	
Fundação CESDA - Centro Social do Distrito de Aveiro		30.000,00	
Fundação Padre Félix	8.500,00		
INCLU-RIA – Associação Humanitária de Esgueira	2.520,00		
Missão Saúde para a Humanidade	4.200,00	1.500,00	
ORBIS – Cooperação e Desenvolvimento	2.000,00		
Patronato de Nossa Senhora de Fátima		13.800,00	
Santa Casa da Misericórdia de Aveiro	10.000,00 (COVID)	40.000,00	

ASSOCIAÇÕES DE JOVENS, ASSOCIAÇÕES DE ESCUTISMO E ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS, SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUEM NOMEADAMENTE NA ÁREA CÍVICA E/ OU EDUCATIVA

Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 249 – Aveiro		1.500,00	
CNE – Agrupamento 136 – Santo André de Esgueira		200,00	1.500,00
CNE – Agrupamento 283 – Vera Cruz		1.200,00	
CNE – Agrupamento 319 – Santa Joana Princesa		1.000,00	500,00
CNE – Agrupamento 779 - Cacia		900,00	
CNE – Agrupamento 1157 - Aradas		1.250,00	
CNE – Agrupamento 1334 – Santo António de Oliveirinha		7.500,00	
CNE – Agrupamento 1413 – Nossa Senhora de Fátima		500,00	
AGORA Aveiro – Associação para a Promoção do Cidadão Ativo	8.000,00		
AFFECTU – Associação de Felinos e Caninos Todos Unidos	3.000,00		
Ciclaveiro – Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta	3.500,00		

2. Nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações designar como gestor dos Contratos Programa de Apoio à Atividade Regular e dos Protocolos de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento celebrados com as Entidades da área social, para 2022, a Chefe da Divisão de Ação Social, Dr.ª Ana Margarida Oliveira;

3. Nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações designar como gestor dos Contratos Programa de Apoio à Atividade Regular e dos Protocolos de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento celebrados com as Associações culturais e/ou recreativas e Associações de defesa e promoção do património, para 2022, a Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Sónia Almeida;

4. Nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações designar como gestor dos Contratos Programa de Apoio à Atividade Regular e dos Protocolos de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento celebrados com as Associações de Jovens, Associações de Escutismo e Organizações não-governamentais, sem fins lucrativos que atuem nomeadamente na área cívica e/ou educativa, para 2022, a Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, Doutora Celeste Madail.

5. Não aprovar as candidaturas apresentadas pelas seguintes entidades, com os fundamentos constantes no relatório de análise, anexo à proposta.



ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE DEFESA DO PATRIMÓNIO	
ENTIDADE	CANDIDATURA
Associação Arte no Tempo	Apoio Regular
Associação Templo de Umbanda Tenda de Oxossy	Apoio Regular Apoio a Ação Pontual
GEMDA – Grupo Experimental de Música e Dança de Aveiro	Apoio Regular
Grupo Folclórico de Esgueira	Apoio regular Investimento Apoio a Ação Pontual
Palco Central – Associação Cultural	Apoio Regular
RED CLOUD – Teatro de Marionetas	Apoio regular

ASSOCIAÇÕES DE JOVENS, ESCUTISMO, ONG'S QUE ATUAM NA ÁREA CÍVICA E OUTRAS	
ENTIDADE	CANDIDATURA
CNE – Agrupamento 692 – São Jacinto	Apoio Investimento
Associação World Needs	Apoio Investimento
Associação dos Antigos Alunos da Universidade de Aveiro	Apoio a Ação Pontual
ASPEA – Associação Portuguesa de Educação Ambiental	Apoio Investimento Apoio Regular

Entrou de novo na sala a Senhora Vereadora Doutora Joana Valente.

Saiu da reunião o Senhor Vereador Dr. João Machado.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta, intitulada “ATRIBUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO - cedência de autocarro CMA”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de maio de 2022, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro tem apoiado as Associações do Município em diversas tipologias, sendo a cedência de instalações, o apoio logístico e o apoio em transporte as mais relevantes; a Câmara Municipal de Aveiro dispõe de 4 veículos pesados de transporte de passageiros, vulgo autocarros, que cede às diversas Associações do Município de Aveiro, para apoio às suas atividades; estas cedências têm em consideração a disponibilidade dos veículos face às solicitações endereçadas à Câmara Municipal por parte das referidas Associações; para operacionalização deste apoio é elaborado um mapa mensal com as disponibilidades e respetivos pedidos, o qual é objeto de Despacho do Presidente da Câmara Municipal e comunicação às Associações; esta tipologia de apoio encontra-se prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que dispõe que “*Compete à câmara municipal: Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município(...)*”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de março de 2022, que autorizou a cedência de autocarros, para apoio às atividades desenvolvidas pelas Associações, no mês de abril de 2022, conforme detalhado no Anexo I à proposta.

RECURSOS HUMANOS

No seguimento da proposta n.º 27395/2022, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, intitulada «“PROCOLO COM A SOCIEDADE PORTUGUESA DE MEDICINA INTERNA - FESTA DA SAÚDE 2022” – 2 a 3 de julho», e considerando que: a realização da Festa da Saúde na cidade de Aveiro, inicialmente prevista para o ano 2020 e, posteriormente, para 2021, resultou na elaboração da informação interna n.º 16496, datada de 5 de abril de 2021, tendo a mesma acompanhado a Proposta de Deliberação n.º 108/2021, a qual foi aprovada em Reunião de Câmara de 29 de abril de 2021, nomeadamente através da:

- a) Ratificação da Informação para Cabimentação n.º 1 - 40000/2020 através da qual é anulado o cabimento (Cabimento n.º 25036), previsto para 2019;
- b) Aprovação da isenção total do pagamento de taxas que possam vir a ser enquadráveis nos termos do n.º 3, do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas;
- c) Anulação da cabimentação prevista para os anos de 2020 e 2021, nas GOP da Divisão de Ação Social e Saúde - GOP 02 232 2021 5002 | Ação 4 - Protocolo Sociedade Portuguesa de Medicina Interna – Festa da Saúde 2021 - CE 02 040701, no valor de 25.000,00€, em virtude dos novos adiamentos da realização da Festa da Saúde da SPMI, designadamente, para os dias 2 e 3 de julho 2022;
- d) Minuta de Protocolo anexa por forma a viabilizar a concretização da iniciativa.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração a celebrar com a Sociedade Portuguesa de Medicina Interna para a realização da iniciativa “Festa da Saúde”, inicialmente prevista para o ano de 2020 e, posteriormente, para 2021, tendo sido novamente adiada para o corrente ano de 2022, bem como a comparticipação financeira no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), no sentido de viabilizar a iniciativa, que terá lugar nos próximos dias 2 e 3 de julho de 2022.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO

No seguimento da proposta n.º 09/2022, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, subscrita pelo Sr. Presidente a 23 de maio de 2022, intitulada «CONCURSO “A TUA IDEIA CONTA” - Pagamento aos alunos premiados», e considerando que: a implementação do referido Concurso para o ano letivo 2021/2022 foi aprovada em Reunião de Câmara de 16 de setembro de 2021; o Normativo do Concurso prevê a atribuição de um prémio monetário no valor de 250,00€ para o 1.º Classificado e 125,00€ para duas Menções Honrosas; a despesa tem enquadramento orçamental nas GOP 03 350 2019/5055 11 com a CE 02 04080202; considerando, igualmente, a final decorreu no passado dia 6 de maio, integrou o Programa de Atividades da feira Vocacional e Profissional, e contou com a apresentação de 12 ideias finalistas e, o júri do Concurso atribuiu o 1.º Prémio ao projeto “Trot Lock” da Escola Secundária Dr. Mário Sacramento, e as Menções Honrosas aos projetos “Climb Up”, da EFTA, e “Joquinas” da Escola Secundária Homem Cristo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos prémios monetários aos alunos responsáveis pelas 3 ideias vencedoras do Concurso “A Tua Ideia Conta”, do seguinte modo: 1.º Prémio | “Trot Lock”, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), ao aluno David Queiroz Janicas; Menção Honrosa | Climb Up”, no valor

de 62,50€ (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a cada uma das alunas Laura Filipa Ferreira Fernandes e Salomé Duvernois Marçal de Matos; Menção Honrosa | “Joquinas”, no valor de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), ao aluno Rúben André Matos Silva.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO

No seguimento da proposta n.º 10/2022, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, subscrita pelo Sr. Presidente a 23 de maio de 2022, intitulada «CONCURSO “TECH LAB” - Pagamento aos alunos premiados», e considerando: a implementação do Concurso “Tech Lab” para o ano letivo 2021/2022 foi aprovada em Reunião de Câmara de 16 de setembro de 2021; o Normativo do Concurso prevê a atribuição de um prémio monetário no valor de 250,00€ para o 1.º Classificado e 125,00€ para duas Menções Honrosas; esta despesa tem enquadramento orçamental na GOP 03 350 2019/5055 11 com a CE 02 04080202; a final decorreu no passado dia 5 de maio, integrou o Programa de Atividades da feira Vocacional e Profissional, e contou com a apresentação de 6 ideias; considerando, ainda, que o júri do Concurso atribuiu o 1.º Prémio ao projeto “Smart Mirror” da Escola Secundária Dr. Mário Sacramento e as Menções Honrosas aos projetos “Estufa.10”, da Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, e “Lixo Con[sentido]” da Escola Secundária Homem Cristo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos prémios monetários aos alunos responsáveis pelas 3 ideias vencedoras do Concurso “Tech Lab”, do seguinte modo: 1.º Prémio | Smart Mirror, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), ao aluno Francisco Pires de Paiva Dias; Menção Honrosa | Estufa.IO, no valor de 62,50€ (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), aos alunos: Cleberson Memória Leite e Sérgio Miguel Oliveira Couto; Menção Honrosa | Lixo Con [sentido], no valor de 125,00€ (cento e vinte e cinco cêntimos), à aluna Carolina Sofia de Almeida Dias.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO

No seguimento da proposta n.º 11/2022, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, subscrita pelo Sr. Presidente a 26 de maio de 2022, intitulada “PROGRAMA OCUPA-T - Pagamento de Bolsas de abril-maio de 2022”, e considerando que: o Programa de Ocupação de Tempos Livres do Município de Aveiro, denominado de OCUPA-T, implementado no âmbito do PAAASE, prossegue a integração de jovens, adultos e seniores nas diversas áreas de interesse, estimulando a sua participação e capacitação nas diversas áreas de intervenção; o Programa foi aprovado em Deliberação de Reunião de Câmara, datada de 16 de dezembro de 2021 - Ata n.º 27, tendo iniciado a 13 de abril de 2022, após reuniões de seleção efetuadas com os (as) Candidatos (as) e Serviços da Autarquia; o valor da Bolsa assinalado com asterisco (*) no quadro infra, está relacionado com a impossibilidade do cumprimento das 60 horas por parte dos Candidatos, devido a compromissos escolares e familiares; não obstante, mediante a avaliação positiva do seu desempenho e, conforme Normas do Programa - *“Para efeitos de atribuição de bolsa e de certificado apenas serão considerados os participantes que tenham cumprido 2/3 (dois terços) das horas previstas no programa. Nesta situação, o valor a atribuir será contabilizado sobre o número de horas efetuado”*, conforme descrito; considerando, igualmente, que esta despesa tem enquadramento orçamental na GOP 02 253 2022/5031 com a

CE 02 04080202, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das Bolsas correspondentes aos candidatos selecionados, no âmbito do Programa OCUPA-T, a desenvolver tarefas até 31 de maio de 2022, no valor total de 1.512,00 € (mil, quinhentos e doze euros), conforme discriminado no quadro infra:

Nome	Serviço CMA	Valor
Pedro Nuno Pereira Marques	DCT- Edificio Atlas	180,00 €
Patrícia Gonçalves Cardoso	Casa Municipal da Cidadania	120,00 €
Alexandre da Silva Santiago	DCT- Museu de Aveiro/Stª Joana	132,00 €
Rafael Ferro de Abreu	Gestão Urbanística - Arquivo	180,00 €
Rodrigo Ferro de Abreu	Gestão Urbanística - Arquivo	180,00 €
Carolina Dias Cordeiro	DCT- Museu de Aveiro/Stª Joana	180,00 €
Alexandre de Almeida e Cunha	Gestão Urbanística - Arquivo	180,00 €
Vânia Marisa Gamelas de Sousa	DCT- Museu de Aveiro/Stª Joana	180,00 €
João Ernesto Vilar Tavares	DCT - Arquivo Histórico	180,00 €
TOTAL		1.512,00 €

CULTURA E TURISMO

No seguimento da proposta n.º 15/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Turismo, da Divisão de Cultura e Turismo, subscrita pelo Sr. Presidente a 24 de maio de 2022, intitulada “BARCO MOLICEIRO E ARTE DA CARPINTARIA NAVAL NA REGIÃO DE AVEIRO - CANDIDATURA INVENTÁRIO NACIONAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL”, e considerando que: no âmbito da candidatura da CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, ao PI 9.10: Valorização do Património Identitário dos territórios no desenvolvimento local de base comunitária, Aviso n.º Centro 41-2021-03, o Município de Aveiro juntamente com os restantes Municípios da Comunidade Intermunicipal têm vindo a trabalhar com o apoio do IPDT - Instituto de Planeamento e Desenvolvimento do Turismo, na candidatura para inscrição do “Barco Moliceiro e da Arte da Carpintaria Naval na Região de Aveiro” no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial e posterior candidatura à UNESCO, no âmbito da Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade; esta decisão pretende, acima de tudo, preservar um património único no país que detém características específicas, técnicas e conhecimentos imateriais e, sobretudo, uma história rica e de elevada importância para o desenvolvimento social e económico da Região de Aveiro; a aprovação da referida candidatura em Conselho Intermunicipal de 22 e março de 2021 e a submissão da mesma no passado dia 16 de março de 2022; considerando, igualmente, que desta feita, é assim necessária a colaboração de cada um dos 11 Municípios que compõem a CIRA, estando o Município de Aveiro em articulação com a Comunidade Intermunicipal e a entidade contratada para o efeito, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, no âmbito da candidatura da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro ao PI 9.10: Valorização do Património Identitário dos territórios no desenvolvimento local de base comunitária, Aviso n.º Centro 41-2021-03, a integração do Município de Aveiro no projeto de candidatura para inscrição do “Barco Moliceiro e da Arte da Carpintaria

Naval na Região de Aveiro”, no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial e posterior candidatura à UNESCO, no âmbito da Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade, nos termos da informação técnica n.º 151/DC/ST/2022, anexa à proposta.

ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 70/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 18 de maio de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 590,94€ (quinhentos e noventa euros e noventa e quatro centimos), a pagar em duas prestações, no valor de 295,47€ cada, nos termos das alíneas a) a c) e e), do n.º 1, e da alínea a), do n.º 2, do artigo 7.º, alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º e do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 25490, de 18 de maio de 2022, anexa à proposta.

ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 72/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 20 de maio de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico ao munícipe, no valor total de 590,94€ (quinhentos e noventa euros e noventa e quatro centimos), a pagar em duas prestações, no valor de 295,47€ cada, nos termos das alíneas a) a e), do n.º 1, do artigo 7.º, alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º e do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 25963, de 20 de maio de 2022, anexa à proposta.

ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 71/2022, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 18 de maio de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a integração do elemento identificado na proposta no agregado familiar de um inquilino municipal, residente na Urbanização de Santiago, em conformidade com o disposto no artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e nos termos da informação técnica n.º 25555, de 18 de maio de 2022, anexa à proposta, bem como a revisão do valor da renda apoiada, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP n.º 012/2022, elaborada pela Divisão de Compras e Património, intitulada “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR-ESPLANADA DO CAIS DA RIBEIRA DE ESGUEIRA”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de maio de 2022, e considerando que: a 1 de julho de 2018, foi inaugurado o novo

passadiço de Aveiro - Via Ecológica Pedonal e Ciclável de Aveiro - com ponto de partida no Antigo Cais de São Roque, em plena cidade de Aveiro e término em Vilarinho – Cacia; este trilho tem cerca de 7,5 quilómetros de extensão ao longo da Ria de Mataduchos, Póvoa do Paço, até chegar ao Rio Novo do Príncipe, em Vilarinho, passando entre árvores, sapais e areal, e observando bem de perto as aves que, nas diferentes estações, chamam casa à ria, andorinhas-do-mar-anãs, perna-longas, pilritos-comuns, águias-pesqueiras, milhafres negros, garças e até flamingos que contribuem para uma experiência inesquecível; a caminhar, a correr ou a pedalar, aproveita-se para usufruir da natureza, sem receio de percorrer a totalidade do percurso, uma vez que irá encontrar vários pontos de descanso, com uns bancos de madeira muito especiais: em cada um deles, são desvendadas curiosidades regionais, mais concretamente dizeres populares, costumes locais e elementos típicos da ria; considerando, ainda, que de forma a captar mais utilizadores deste trilho, a Câmara Municipal, em 2019, lançou dois procedimentos por concurso público, que no final das suas fases ficaram desertos; à data, e após todas as limitações impostas pela Pandemia COVID, é novamente intenção da Câmara concessionar o espaço, bar-esplanada e aprestos, localizados no Cais da Ribeira de Esgueira, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a “Concessão de Exploração do Bar-Esplanada do Cais da Ribeira de Esgueira”, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, do artigo 31.º e artigos 407.º e seguintes, todos Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, pelo prazo de 10 anos, e com o valor base de ocupação mensal de 300,00€ (trezentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, aprovar as peças do procedimento, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, anexos à proposta como doc. 1, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo, aprovar a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos – Ana Cristina Ferreira, que presidirá, Paulo Jorge Pinto, 1.º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dulce Leite, 2.º vogal; Suplentes – Ricardo Torrão, 1.º vogal, e Luís Carvalho, 2.º vogal; delegar no Júri nomeado, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas, e realizar a audiência prévia e, ainda, submeter à Assembleia Municipal para efeitos de prévia autorização da celebração do contrato de concessão, nas condições gerais previstas nas peças procedimentais, nos termos da alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP n.º 013/2022, elaborada pela Divisão de Compras e Património, intitulada “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DO CENTRO DE CONGRESSOS DE AVEIRO”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de maio de 2022, e considerando que: à data, o espaço do restaurante do Centro de Congressos de Aveiro, conhecido como “Olá Ria”, se encontra livre de ocupação, por o concurso público lançado em 2020 ter ficado deserto; a Câmara encerrou o denominado “bar” existente no Centro de Congressos de Aveiro, ao serviço dos funcionários, bem como o seu serviço de refeições, em 2020, aquando da Pandemia COVID 19; é de todo o interesse concessionar este espaço, face ao apoio aos eventos do Centro de

Congressos de Aveiro, à sua localização central e à sua capacidade de potenciar novas formas de dinamização, com o intuito de captar novos públicos, bem como servir refeições aos funcionários desta Autarquia, pelo preço do subsídio de refeição; considerando, ainda, que são necessárias pequenas obras na cozinha e nos espaços de apoio e instalações sanitárias, conforme orçamento junto à proposta como doc. 1, e que devem ocorrer nos primeiros três meses da concessão, o primeiro pagamento do valor da ocupação do espaço só será efetuado no vigésimo quinto mês da concessão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de novo procedimento por Concurso Público para a “Concessão de Exploração do Restaurante do Centro de Congressos de Aveiro”, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, do artigo 31.º e artigos 407.º e seguintes, todos Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, pelo prazo de 10 anos, e com o valor base de ocupação mensal de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, aprovar as peças do procedimento, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, anexos à proposta como doc. 2, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo, aprovar a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos – Sónia Almeida, que presidirá, Ana Cristina Ferreira, 1º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Paulo Jorge Pinto, 2º vogal; Suplentes – Dulce Leite, 1º vogal, e Luis Carvalho, 2º vogal, delegar no Júri nomeado, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas, e realizar a audiência prévia, e ainda, submeter à Assembleia Municipal para efeitos de prévia autorização para a celebração do contrato de concessão, nas condições gerais previstas nas peças procedimentais, nos termos da alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP n.º 016/2022, elaborada pela Divisão de Compras e Património, intitulada “CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO MERCADO JOSÉ ESTEVÃO EM AVEIRO”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de maio de 2022, e considerando que:

A) No próximo dia 30 de junho termina o Contrato de Concessão n.º 46/2010, referente à “Concessão de Exploração do Estabelecimento de Restauração, sito no Mercado José Estêvão”, designado por “Mercado do Peixe”;

B) Para o efeito, foi o concessionário “PARTILHAR SENTIDOS RESTAURAÇÃO, LDA” notificado a 9 de março de 2022, tendo-lhe sido determinado um prazo de quinze dias para proceder à entrega do espaço objeto da concessão;

C) A 22 de abril de 2022, foi rececionado requerimento do Concessionário a solicitar a prorrogação do término do prazo para 30 de setembro de 2022, com base nos seguintes fundamentos:

i. A Pandemia COVID-19 afetou o setor do Turismo, e, em consequência, a Restauração, traduzindo-se num decréscimo financeiro para o Concessionário;

ii. Avizinha-se o Verão, época de trabalho bastante forte no setor da Restauração em Aveiro;

D) Ademais, o Espaço ora em análise situa-se no 1.º andar do Mercado José Estevão (Mercado do Peixe), junto ao Canal de São Roque, no Bairro da Beira Mar, e numa das artérias mais movimentadas e visitadas de Aveiro;

E) Assim, e tal como o nome indica, o Restaurante “Mercado do Peixe” tem como principal especialidade diversas receitas tradicionais de peixe, que vão desde o peixe grelhado à cataplana, do bacalhau à caldeirada.

Considerando, ainda, que:

F) O Mercado é um formato comercial tradicional de venda a retalho de bens essenciais, designadamente produtos alimentares, com acentuada predominância de produtos frescos;

G) Os mercados municipais, funcionam como polo dinamizador local, mantendo forte relação com o espaço urbano e a capacidade de gerar efeitos positivos na envolvente, por exemplo ao proporcionar o desenvolvimento de outros serviços de proximidade, restaurantes, cafetarias, lojas de roupa e calçado, entre outros;

H) No entanto, com as alterações dos fluxos e usos da cidade, alterou-se a envolvente de alguns mercados, designadamente, com a dificuldade de estacionamento e de acesso a cargas e descargas;

I) Em contrapartida, os hipermercados adaptaram-se aos diferentes hábitos de consumo introduzindo novas formas de proceder ao ato de compra diversificada e associaram-se a símbolos de conforto, lazer e sociabilidade, razão pela qual, os consumidores foram escolhendo estes novos formatos em vez dos antigos mercados;

J) Assim, numa visão de gestão integrada para o Mercado Municipal Manuel Firmino, aproximando-se do modelo de gestão implementado nas grandes superfícies, pretende-se disponibilizar serviços e bens de forma concertada e modernizada, permitindo aos seus clientes satisfazerem um vasto leque de necessidades num único local, e com acesso a estacionamento;

K) No seio da valorização do Mercado Municipal Manuel Firmino como um todo, fica o Mercado José Estevão desprovido do seu objeto – a venda de peixe;

L) Face ao exposto, é intenção da Câmara dinamizar o Mercado José Estevão culturalmente, mantendo o propósito da exploração do setor da Restauração e dando ao seu rés-do-chão uma ambiência de esplanada coberta integrada numa só operação de gestão por concessão com a possibilidade garantida por contrato de realização de ações da Câmara Municipal de Aveiro e de entidades suas parceiras;

Considerando, finalmente, que, para tanto, foi preparado procedimento por concurso público para a “Concessão da Gestão e Exploração do Mercado José Estevão, em Aveiro”, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 31.º e artigos 407.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade:

1. Autorizar a prorrogação do Contrato de concessão n.º 46/2010, referente à “Concessão de Exploração do Estabelecimento de Restauração, sito no Mercado José Estevão”, até 30 de setembro de 2022, a título excecional, com base nos fundamentos apresentados pelo Concessionário, anexos à proposta como doc.1, e de forma a manter aberto o Restaurante “Mercado do Peixe” durante o verão - época bastante atrativa à sua utilização;



2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a “Concessão da Gestão e Exploração do Mercado José Estevão, em Aveiro”, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, do artigo 31.º e artigos 407.º e seguintes, todos Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo prazo de 10 (dez) anos, com início a 1 de outubro de 2022, com o valor base de ocupação mensal de 3.000,00€ (três mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e período de carência de 3 (três) meses;

3. Aprovar as peças do procedimento, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, anexos à proposta como doc. 2, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo;

4. Aprovar a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos – Sónia Almeida, que presidirá, Ana Cristina Ferreira, 1.º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Paulo Jorge Pinto, 2.º vogal; Suplentes – Dulce Leite, 1.º vogal, e Luis Carvalho, 2.º vogal;

5. Delegar no Júri nomeado, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas, e realizar a audiência prévia;

6. Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de prévia autorização para a celebração do contrato de concessão, nas condições gerais previstas nas peças procedimentais, nos termos da alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 058/2022, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de maio de 2022, intitulada «“QUALIFICAÇÃO DA RUA JOÃO FRANCISCO DO CASAL – ESGUEIRA” - Trabalhos a menos n.º 1», e considerando que: a referida empreitada, cujo procedimento foi aberto por deliberação do Executivo de 31 de outubro de 2019, foi adjudicada à empresa Rosas Construtores, S.A., pelo contrato n.º 33/2020 de 5 de março, pelo preço de 397.500,00€ e pelo prazo de execução de 120 dias; a obra foi consignada a 2 de junho de 2020 e o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde aprovado no dia 23 de junho de 2020, sendo o prazo de execução até dia 21 de outubro de 2020; a obra teve 3 prorrogações de prazo, houve uma suspensão do prazo da obra para reavaliação dos projetos de arquitetura paisagista e sinalização; após avaliação dos projetos foi feito um ajuste às espécies a plantar e respetiva área, tendo sido possível evitar o abate de nove árvores; as áreas de pavimentação foram reajustadas; considerando, ainda, que se optou por não executar o passadiço em estrutura metálica tendo este sido feito em aterro e a proposta dos trabalhos não executados resultam em trabalhos a menos no valor total de 39.330,51€, conforme mapa anexo à proposta, correspondendo este valor a cerca de 9,89 % do valor contratual, foi deliberado, por unanimidade, autorizar os trabalhos a menos, de acordo com a informação técnica n.º 52/DAEO/OM/2022, pelo valor de 39.330,51€ (trinta e nove mil, trezentos e trinta euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a 9,89 % do valor contratual, de acordo com proposta de Trabalhos a Menos n.º 1, anexa à proposta, e nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 059/2022, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de maio de 2022, intitulada “IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE CARREGAMENTO ELÉTRICO DE EMBARCAÇÕES MARÍTIMO-TURÍSTICAS A OPERAR NOS CANAIS URBANOS DA CIDADE DE AVEIRO NO ÂMBITO DO PROJETO AVEIRO STEAM CITY - Trabalhos complementares n.º 1”, e considerando que:

1. Através do procedimento por Concurso Público Internacional n.º 17/20 realizado nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, (CCP), na sua redação atual, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro de 27 de julho de 2020, foi publicado o anúncio no Diário da República, II série, n.º 169 de 31 de agosto de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 9655/2020 e na plataforma eletrónica acinGov na mesma data;

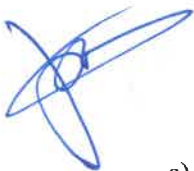
2. Por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro em 21 de janeiro de 2021, foi adjudicada à firma Kilometer Low Cost, S.A., a execução do contrato de “Implementação da rede de carregamento elétrico de embarcações marítimo-turísticas a operar nos canais urbanos da cidade de Aveiro no âmbito do projeto Aveiro Steam City” e celebrado o contrato n.º 13/2021 no dia 1 de março de 2021, no valor de 257.270,03€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dos quais o valor de 86.823,01€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se refere à execução da empreitada de implementação de 10 ramais em espaço público, com o prazo de execução de 13 meses;

3. Esta obra foi consignada no dia 1 de abril de 2021, sendo fixado o prazo de conclusão para 1 de novembro de 2022 após somados os tempos decorrentes da prorrogação de prazo já aprovados ao prazo inicial;

4. No decorrer dos trabalhos foram surgindo diversas situações que se tornaram impedimentos para o correto funcionamento da obra, pelo que a sua resolução se afigurava como absolutamente imprescindível:

a) Com o início de execução dos 10 ramais de ligação elétrica aos carregadores, detetou-se a necessidade de proceder a alterações aos traçados inicialmente planeados, por se ter detetado obstáculos não catalogados, ou por necessidade de compatibilização com as obras do rossio e av. Lourenço Peixinho; a somar a estes constrangimentos foi necessário instalar no ramal do Caís 5 um armário de ligação elétrica por solicitação da E-Redes, dado que o existente não dispunha de vagas; por último, existiram sobrecustos decorrente de mobilização de meios do empreiteiro que por duas situações se viram impedidos de realizar os seus trabalhos por razões não imputáveis ao mesmo ou à CMA (limitações nos trabalhos de abertura de vala junto a alguns cais e colisão de atividades com eventos e atividades no espaço público que impediam o livre trabalho do empreiteiro nos trajetos acordados; estes trabalhos ascenderam ao valor de 12.914,03€ (5,02% do valor da adjudicação).

b) Para assegurar o cumprimento das regras de publicitação de apoios comunitários a este projeto, bem como a inclusão de uma adequada comunicação do projeto aos cidadãos que passem pelos carregadores, tornou-se necessário prever a vinilagem / decoração dos 10 carregadores, em material e dimensões compatíveis com o modelo de carregador adjudicado no contrato; o valor ascende a 984,65€ (0,38% do valor de adjudicação).



c) Verificou-se a necessidade de reavaliar a solução de encaminhamento de cabos cuja filosofia geral contemplada no caderno de encargos assumia um conjunto de sistemas de encaminhamento de cabos fundamentalmente de caráter fixo; porém, numa avaliação mais detalhada se concluiu que a referida infraestrutura deveria ser composta por uma parte fixa (no muro) e uma parte amovível, que assegurasse maior flexibilidade e longevidade em face do caráter móvel das embarcações durante as sessões de carregamento; o diferencial de valor desta nova solução proposta face ao valor previsto no concurso ascende a 13.007,00€ (5,06% do valor de adjudicação);

5. Os trabalhos descritos no Mapa de Trabalhos complementares em anexo, no valor global de 26.905,68€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondem a 10,46 % do valor da adjudicação;

6. Trata-se de trabalhos complementares, que ditarão uma modificação objetiva de contrato; mesmo considerando que o contrato foi feito sob a anterior versão do CCP, a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com entrada em vigor 30 dias após, no artigo 27.º prevê que as modificações de contrato se aplicam a contratos que se encontrem em execução à data da sua entrada em vigor, desde que o fundamento da modificação decorra de factos ocorridos após essa data; ora, a deteção destes trabalhos ocorreu após 21 de junho de 2021;

7. Nos termos do n.º 1 e n.º 2, do artigo 370.º do CCP, alterado e republicado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e que se tenham tornado necessários à execução da mesma obra; o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e

b) Provoque um aumento considerável de custo para o dono da obra;

c) Refere o n.º 4 do mesmo artigo 370.º, que só podem ser executados trabalhos complementares quando o preço atribuído aos mesmos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares, não exceda de forma acumulada 50% do preço contratual inicial; ora, os trabalhos complementares acumulados têm um total de 26.905,68€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, que corresponde a 10,46% do valor total, que é inferior a 50 % do preço contratual;

8. O prazo de execução destes trabalhos agora propostos é de 45 dias;

9. A mudança do cocontratante iria necessariamente agravar os custos da empreitada pois obrigaria a deslocação de equipamentos e outros meios que o atual empreiteiro já dispõe em obra, para além de interferir com os trabalhos em curso obrigando a adaptações das 2 empresas diferentes; assim, consideram-se justificados os pontos descritos no n.º do artigo 370.º do CCP.

Considerando, finalmente, que se encontram reunidos os pressupostos para a formalização da execução dos descritos trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de maio de 2022, que, de acordo com a informação técnica n.º 077B/DAEO/OM/2022, de 19 de maio de 2022, anexa à proposta, determinou a execução dos trabalhos complementares, no valor de 26.905,68€ (vinte e seis mil, novecentos e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos

do n.º 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com prazo de execução de 45 dias, e a formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP.

SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS

Na sequência da proposta n.º 1/2022, elaborada pela Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, subscrita pelo Sr. Presidente a 20 de maio de 2022, intitulada “PROCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS: CAMPANHA DE ANIMAIS DE COMPANHIA – Aditamento”, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro e a Ordem dos Veterinários assinaram, em 2 de julho de 2018, um Protocolo com a intenção de colocar em andamento o Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco (PNASVACR), permitindo a emissão de Cheques Veterinários para animais errantes capturados e para animais de companhia de famílias carenciadas (devidamente identificadas); os resultados alcançados desde a assinatura do referido Protocolo de execução permitem assegurar, no quadro atual dos serviços do Município, uma resposta capaz de responder às necessidades com que o Concelho se vai deparando, e cumprir com legislação no que respeita à obrigatoriedade de esterilização dos animais que sejam adotados; considerando, igualmente, que durante o ano de 2021, foram emitidos cerca de 186 cheques veterinários, relativos a: 180 esterilizações, dos quais, 40 cadelas, 14 cães, 85 gatas e 41 gatos, e ainda, identificação, vacinação, desparasitação de animais adotados, de famílias carenciadas e relativos ao programa CED, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a formalização de um Aditamento ao Protocolo em vigor, celebrado entre o Município de Aveiro e a Ordem dos Médicos Veterinários, no sentido de acrescer, com efeitos à data da entrada em vigor do mesmo, uma alínea f) do n.º 1 da Cláusula Décima, com o seguinte teor: 1. O Município compromete-se a: ... “No decurso da execução do presente protocolo, dotar os seus orçamentos anuais, na rubrica orçamental com a CE 02 040701, com um montante estimado de despesa de 20.000€/ano.”.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 23 de maio de 2022, inserida no Processo de Obras n.º 196/2019, em nome de VERA LÚCIA CLARO VIEIRA JACINTO, e considerando que: a requerente vem solicitar uma licença especial de acabamentos por 12 meses, ao abrigo do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), que refere que “*Quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução, mas a licença ou comunicação prévia haja caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.*”; da consulta do processo verifica-se que a licença de construção terminou em 9 de maio de 2022, devendo ser declarada a sua caducidade nos termos do n.º 3, alínea d) do artigo 71.º do RJUE, com audiência prévia do interessado; considerando, igualmente, que a requerente manifesta vontade de concluir a obra, da qual apresentou fotografias que mostram o seu estado de execução, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de obras de construção n.º 209/2020, dispensando a audiência prévia do interessado, e deferir o pedido de

licença especial para conclusão da obra, por 12 meses, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de maio de 2022, inserida no Processo de Obras n.º 1037/2022, em nome de MARIA BENILDE DE OLIVEIRA CRUZ, e considerando que: foi apresentado um pedido de licenciamento para construção de uma habitação unifamiliar no lote n.º 5 do alvará de loteamento n.º 27/2006, processo de loteamento n.º 2/2000/257, inserido em Espaço Habitacional Tipo 3 (EH3) segundo o Plano Diretor Municipal – 1.ª Revisão (PDM); de acordo com o n.º 8, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, ainda, que o projeto de arquitetura apresentado, de acordo com os elementos instrutórios, prevê uma área de implantação (179,41 m²), superior à que se encontra prevista no alvará de loteamento (176,75 m²), e contempla uma área de construção (289,91 m²), igualmente superior à que se encontra prevista no mesmo alvará (287,25 m²), sendo a diferença, em ambas, inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica DGU/26560/2022, de 24 de maio de 2022, anexa à proposta.

Período de Intervenção do Público

Pelas 16:45 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **José Augusto** referiu-se ao atraso na decoração da rotunda da Avenida da Universidade. Congratulou-se com o facto de a Polícia Municipal ter iniciado novo horário até às 21h00 e seis dias por semana e questionou se não poderia funcionar os sete dias retirando uma hora por dia. Sobre a Estrada-Dique, verificou que deixa de ter trânsito automóvel, questionou os sinais existentes proibindo a circulação do trânsito à exceção dos transportes públicos, e ainda, quem é o responsável pela abertura dos pilaretes em caso de emergência, para poderem passar essas viaturas. Na Avenida da Universidade, com o nivelamento dos separadores, disse que verifica que há uma falta de cuidado com a jardinagem dos mesmos, tendo sugerido a plantação de hortênsias ou hidrângeas, que só necessitam de manutenção uma vez por ano. Referiu-se à inexistência de ecopontos em Verdemilho. Questionou se os contentores previstos para a Avenida Dr. Lourenço Peixinho serão iguais ao já colocados ao cimo da Avenida, questionando porque não se colocam contentores iguais aos existentes na Rua Engenheiro Silvério Pereira da Silva. Disse que a Rua dos Ervideiros está a ficar muito bonita e que há limitação de velocidade, há também passadeiras sem lombas, mas quanto à plantação de juníperos nas bermas da rua, questionou o que vai acontecer quando crescerem, pois é um arbusto bonito mas cresce e fica com

grande dimensão. Questionou o que se vai passar com o edifício do Cine-Teatro Avenida, se mantém a linhagem que tem e o que está previsto para a vivenda do PCP e aos azulejos que existem no edifício. Disse ser possuidor de uma campa no Cemitério Sul e que fez a atualização do registo, mas que acha que deveria haver um IMI, para não acontecer o que aconteceu no Cemitério Central e que foi abordado na última reunião da Câmara pública. Sugeriu que o moliceiro fosse representado na calçada da Avenida Dr. Lourenço Peixinho. Questionou o Sr. Presidente se os “carregadores” para os moliceiros são carregadores ou alimentadores. Disse ainda, que desapareceram as bateiras, que podiam ser utilizadas, como por exemplo, para o transporte de um casal de noivos. Referiu-se à passagem lateral ao edifício da Assembleia Municipal onde uma parte do passeio tem degraus, impossibilitando que uma cadeira de rodas passe. Disse ter assistido às Festas do 12 de maio, e que a Bandeira Nacional é hasteada com o Hino Nacional, não devendo os Militares estar de costas para a Bandeira.

O Sr. **Presidente**, em relação à rotunda do ISCA, informou que já há projeto para fazer a obra mas ainda falta o empreiteiro. Sobre a ideia de ter a Polícia Municipal em funcionamento também ao domingo disse que, sempre que necessário, continuará a prestar serviço em regime de trabalho extraordinário. Sobre o corredor do Sal, disse que continuará a ser um corredor com utilização rodoviária para as empresas que necessitarem de entrar, para o que têm uma chave e a responsabilidade de voltar a fechar os pilaretes rebatíveis, e que os Bombeiros e o serviço da Eclusa têm também chave. Relativamente ao corredor central da Avenida da Universidade, concorda com a sua manutenção e a plantação de hortenses ou outra espécie compatível com o local. Sobre os contentores de deposição de resíduos na Avenida Dr. Lourenço Peixinho disse que a solução preconizada visou aumentar a capacidade de armazenar resíduos indiferenciados ou em ecopontos ou pré-selecionados para reciclagem, e que o modelo do contentor tem uma pequena tampa para os casos de dimensão normal, mas quando existir um elemento que não caiba há a possibilidade de levantar uma tampa maior, de forma a evitar que os sacos do lixo sejam colocados no chão. Disse ter tomado boa nota sobre o referido relativamente à Rua dos Ervideiros e que em relação aos juníperos acham que são uma boa solução, pois têm uma excelente massa verde muito homogénea, vivem com a água que tiram da atmosfera, não carecem de rega e nunca atingem uma altura relevante, mesmo sem os modelar. Sobre o futuro do Cine-Teatro Avenida disse que ainda não tem projeto e que o edifício está legalmente protegido relativamente à leitura estética. Quanto à vivenda sede do PCP informou que está licenciada a sua demolição e substituição por um prédio que vai fazer uma ligação de cérceas do prédio que está do lado poente e do prédio a nascente, acrescentando que existe uma referência de um painel de azulejo, que talvez possa ser enquadrado na fachada principal do novo edifício. Sobre a qualificação como carregador ou alimentador do equipamento que abastecerá os Moliceiros disse que o importante é que cumpram o seu objetivo de abastecimento, acrescentando que há empresas que já estão preparadas para as alterações, e que têm prazo de dois anos para a sua adaptação. Disse ainda que a ideia da Bateira era interessante, mas o concurso é para Moliceiros e Mercantéis. Sobre a passagem junto ao edifício da Assembleia Municipal, disse há ali patologias várias e questões estruturais que não são fáceis de resolver. Quanto ao hastear da Bandeira, não obstante o exposto pelo Município, disse que foi realizada com muita honra e dignidade, valores de toda a gente que viveu aquele momento.

A **Sr.ª D.ª Armanda Marquinhos**, referiu-se a uma construção que está a realizar em São Jacinto, na casa que foi dos seus Pais, expressando que requereu e lhe foi emitida pela Câmara Municipal a licença para ocupação do espaço público para realização da obra, considerando que as taxas aplicáveis a esta licença, no montante de 4.950,84€ são injustas, uma vez que essa ocupação não implica o fecho do trânsito.

O **Sr. Presidente** informou a **Sr.ª D.ª Armanda** que as taxas devidas pela ocupação do espaço público por motivo de obras são as que constam no regulamento municipal e que são aplicadas a todas as intervenções desta tipologia. Acrescentou, ainda, que iria verificar se o cálculo das referidas taxas era o correto.

A **Sr.ª D.ª Helena Fernandes**, moradora no bairro da Beira-Mar veio expressar o seu desagrado pelo desrespeito pela proibição de estacionamento, exceto a moradores, que se verifica naquele bairro. Relatou várias situações de incumprimento às regras de estacionamento em vigor naquele bairro, que até impede a circulação do veículo de recolha do lixo, descrevendo que muitas vezes liga para a Polícia de Segurança Pública, mas é informada por esta força policial que não têm reboques para proceder à remoção dos veículos, acrescentando que a Polícia Municipal também não atende o telefone após as 17h00. Por fim, solicitou ao Sr. Presidente que resolvesse o problema descrito.

O **Sr. Presidente** disse conhecer bem o problema exposto e que resulta do facto de um antigo bairro de Pescadores se ter transformado num dos bairros urbanos mais procurados, com muito mais fogos de habitação, mas também de alojamento local, restaurantes, bares, entre outras utilizações. Informou que a estratégia da Câmara Municipal é desenvolver um conjunto de operações como a obra e estacionamento no Rossio e a qualificação urbana do bairro da Beira-Mar, onde se prevê que só com obstáculos físicos se possa resolver a questão do estacionamento abusivo. De seguida, o Sr. Presidente explicou detalhadamente todas as intervenções preconizadas pela Câmara Municipal para esta zona da Cidade, enfatizando que é necessário alcançar um equilíbrio entre os diversos usos ali presentes, reiterando, também, a informação prestada no início daquela reunião sobre a alteração ao horário de funcionamento da Polícia Municipal que passou a ser de segunda-feira a sábado, das 08h00 às 21h00.

O **Sr. José Furão** referiu que a Câmara Municipal plantou uma árvore na Avenida da Universidade muito próxima de um sinal de trânsito aí existente, que entende que prejudicará a visibilidade do sinal, bem como o crescimento da árvore. Disse que falta sinalização da rotunda do “Mercadona” e que à saída da rotunda do Eucalipto, em direção a Ílhavo, existem três vias com a respetiva marcação no chão, mas falta-lhe o sinal vertical que indica o número e sentido das vias de trânsito. Chamou, também, a atenção para a existência de um pórtico na Avenida Europa com a indicação “Cacia M109”, cuja designação é errada. Relativamente à Ponte do Vouga disse que a mesma está em mau estado de conservação e que o painel de boas vindas que aí existe está totalmente tapado com vegetação. Alertou para a situação de perigosidade na gasolinera do Auchan pois o camião cisterna que a abastece só consegue sair de marcha-atrás. Expressou faltar sinalização na Rua do Buragal. Quanto à intervenção na Avenida Dr. Lourenço Peixinho questionou como se fará a divisão dos sentidos de trânsito na parte junto às Pontes. Finalizou a sua intervenção sugerindo que o Sr. Presidente da

Câmara declarasse o estado de calamidade rodoviária na Rua da Patela, em São Bernardo, que está em muito mau estado.

O Sr. **Presidente** esclareceu que também tinha tido dúvidas sobre a proximidade da árvore ao sinal referida pelo Município e que tinha sido esclarecido que a espécie da mesma não permitiria um crescimento incompatível com a proximidade do sinal. Quanto à Avenida Europa informou que está a ser concluído o projeto de reformulação total da sinalética e referenciação da mesma. Relativamente à falta de sinalética vertical disse que existe uma opção técnica excessiva de colocação deste tipo de sinalética que perturba a imagem urbana da cidade, pelo que se está a trabalhar com os técnicos para reduzir a presença tão ostensiva desta sinalização. Expressou que, não obstante a Ponte do Vouga ser da Infraestruturas de Portugal, vai verificar o descrito pelo Município. Em relação à estação de serviço do Auchan disse que o erro era a sua existência naquele local mas que a empresa proprietária, contactada para se encontrar uma alternativa para a sua deslocalização, não está disponível para alterar o local da mesma. Acrescentou que, no âmbito da obra de ampliação do Centro Comercial, se tentou melhorar o possível, nomeadamente com a correção do eixo entre a rotunda do Glicínias e a rotunda da entrada principal do Centro Comercial, criando uma terceira faixa que obrigasse a diferenciar o tráfego que segue para o abastecimento de combustível daquele que pretende sair, o que melhorou muito a fluidez do trânsito naquele local. Quanto à intervenção na Rua do Buragal disse que está na fase final. Em relação à requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, na zona da denominada Avenida-Praça, explicou que se trata de uma zona de coexistência, tal como definida no Código da Estrada e de acordo com a sinalização já existente no local, onde a prioridade é dada ao peão. De seguida, o Sr. Presidente explicou detalhadamente os perfis e os sentidos das faixas de rodagem que resultarão após a conclusão integral dos trabalhos. Concluiu, referindo à sugestão de decretar o estado de calamidade rodoviária, instrumento que não está na sua disponibilidade, e informou que a intervenção da Rua da Patela que inclui no Plano de intervenção na rede rodoviária do concelho, há muito elaborado, pelo que será requalificada.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 18:18 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18:18h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, M. J. Almeida, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

